



Câmara Municipal de Coromandel

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº. 048/2025

ILMO. SENHOR,
DOUGLAS PEREIRA CASTRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
COROMANDEL/MG

A vereadora que esta subscreve, vem na forma regimental depois de ouvido o Plenário, solicitar de Vossa Senhoria, que encaminhe ao Prefeito Municipal, Senhor Fernando Breno Valadares Vieira, a seguinte solicitação:

- QUE SEJA ENVIADO A ESTA CASA LEGISLATIVA PROJETO DE LEI COM O OBJETIVO DE ALTERAR O § 2º DO ART. 3º DA LEI ORDINÁRIA Nº 3809, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL, AMPLIANDO O BENEFÍCIO PARA INCLUIR PARENTES ATÉ O 3º GRAU, DESDE QUE COMPROVADA A DEPENDÊNCIA ECONÔMICA.

Justificativa


A Lei nº 3809/2017 representa uma conquista para os servidores públicos efetivos de Coromandel, ao garantir a possibilidade de bolsas de estudo para seu desenvolvimento e também para seus familiares.

Atualmente, o § 2º do art. 3º da referida lei, limita o benefício aos parentes até 2º grau. No entanto, é cada vez mais comum que servidores públicos sejam responsáveis também por parentes de 3º grau, como tios e sobrinhos, que muitas vezes dependem economicamente do servidor.

A presente indicação visa, portanto, ampliar a justiça social e a inclusão educacional, reconhecendo essas diversas configurações familiares e valorizando ainda mais os servidores e seus núcleos familiares.

Conto com a atenção e sensibilidade da gestão municipal para atender a essa importante demanda.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2025.


Franciene Raquel Pereira Paiva
VEREADORA PP
Secretária da Câmara Municipal

